



JUSTIÇA ELEITORAL
023ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL SEI N. 212/2024

**NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS E DE
JUSTIFICATIVAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024**

A Excelentíssima Senhora Dra. **SIMONE BRUM PIAS**, MM. Juíza Eleitoral desta Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, em conformidade com o disposto no art. 120, § 3º do Código Eleitoral, combinado com a Resolução TSE n.º 23.736/24, procedeu à nomeação das componentes e dos componentes das 9 Mesas Receptoras de Votos e de Justificativas que atuarão em 06 de outubro de 2024. Na mesma oportunidade, dá conhecimento de que foram designados os locais onde serão instaladas as Seções Eleitorais desta Zona, consoante relação anexa:

Município: Nova Ramada

Local de Votação: 1023 - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA CULTURAL AQUILES PORTO ALEGRE

Seção: 349

CLAUDIO MARCOS LUTZER	076911030493	PRESIDENTE DE MESA
GRACIELI ENDL	110218110469	1º MESÁRIO
MAICON GIANDRO GRAUMANN	097246640469	2º MESÁRIO
ALINE CRISTINA SCHMITT LUTZER	096166900485	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1031 - PAVILHÃO DA CAPELA SÃO ROQUE

Seção: 351

LUIZ HENRIQUE RITTERBUSCH	079576900477	PRESIDENTE DE MESA
SILVIA MAFALDA DE AVILA	110213570426	1º MESÁRIO
JUNIOR CARLOS BAR	115520920493	2º MESÁRIO

Local de Votação: 1040 - COMUNIDADE CATÓLICA SANTO ANTÃO

Seção: 355

RUDINEI CUSTODIO DALLABRIDA	113749750493	PRESIDENTE DE MESA
MARCIO CRISTIANO AVILA CARVALHO	108410090493	1º MESÁRIO
JULIANE MEGIER DE AVILA	113750060442	2º MESÁRIO

Local de Votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL E.F. DOM PEDRO I

Seção: 345

ELENICE GILVANI BORDIGNON FRANCESCONI	067980250426	PRESIDENTE DE MESA
LIANE WINTER	060108930426	1º MESÁRIO
ROSANE ROCZNIESKI	070420120426	2º MESÁRIO
ANGELICA BARBOZA FISCHER	106968100469	SECRETÁRIO

Seção: 356

ALCEU GOMES RODRIGUES	073017000400	PRESIDENTE DE MESA
ELDELMAR SANT'ANA DOS SANTOS	079576820469	1º MESÁRIO
DAIANA TAVARES	086796320418	2º MESÁRIO
DENICE SERAFINI DE MARCHI	062913170442	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1066 - SALA DE CATEQUESE NOSSA SENHORA DE FATIMA

Seção: 335

ILTON CALGARO	080520180493	PRESIDENTE DE MESA
CAMILA DE LIMA	105851780477	1º MESÁRIO
ENEIDA BILIBIO LEMANSKI	051468940485	2º MESÁRIO
JULIANA DE VARGAS DE ASSIS	125282360426	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1082 - CAPELA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Seção: 348

GUSTAVO ANTONIO FELIPPIN	093059300426	PRESIDENTE DE MESA
TACIARA COSTA VIANNA	097596650450	1º MESÁRIO
TAIS TATIANE FISCHER PAPLOWSKI	108403280493	2º MESÁRIO
MARCELI DA ROS	119390640477	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1090 - ESCOLA E.E. MÉDIO DR. ROBERTO LÖW

Seção: 323

TAIZE ANDREIA RODRIGUES	087554710426	PRESIDENTE DE MESA
ITAMAR ZAN	063742200493	1º MESÁRIO
JAINÉ PAPLOWSKI DIDONE	113749810434	2º MESÁRIO
CLAUDIA MARIA DO AMARAL APPEL	073033780426	SECRETÁRIO

Seção: 354

SUELI KUBLIK	057854510434	PRESIDENTE DE MESA
EMANUELI FOGUESATTO	105852490400	1º MESÁRIO
SIMONI JULIANA MOKAN DOS SANTOS	093108010400	2º MESÁRIO
TANARA JANAINA KOLLER BUENO	092869830418	SECRETÁRIO

INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, as nomeadas e os nomeados ficam intimadas(os) a comparecer nos locais indicados, para constituírem as respectivas Mesas Receptoras de Votos às 7 horas do dia 06 de outubro de 2024.

IMPEDIMENTOS

1) Não poderão ser nomeadas e nomeados para compor as mesas receptoras de votos (Código Eleitoral, art. 120, § 1º, incisos I a IV, Lei nº 9.504/97):

I. as candidatas e os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim a(o) cônjuge;

II. as membras e os membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva;

III. as autoridades e agentes policiais, bem como as funcionárias e os funcionários no desempenho de cargos de confiança do executivo;

IV. as(os) que pertencerem ao serviço eleitoral;

V. as eleitoras e os eleitores menores de dezoito anos.

2) Na mesa receptora de votos, é vedada a participação de parentes em qualquer grau e de servidoras e servidores da mesma repartição pública ou empresa privada, se trabalharem no mesmo recinto (Lei nº 9.504/97).

Os motivos que tiver o(a) nomeado(a) para recusar a indicação ficarão à livre apreciação deste Juízo e somente poderão ser alegados até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, sendo que, por questão de saúde, dependerão de prévio exame procedido pelo serviço médico do Tribunal Regional Eleitoral ou, inexistindo este serviço oficial no município, poderá ser aceito atestado passado por médico particular, a critério deste(a) Juiz(a) Eleitoral.

IMPUGNAÇÃO

1) Da nomeação das componentes e dos componentes da Mesa Receptora de Votos, poderá qualquer partido reclamar ao Juízo Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital (Lei 9.504/97, art. 63).

PENALIDADES

1) As nomeadas e os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do item 1 estarão sujeitos à pena de detenção de até 06 (seis) meses ou pagamento de multa (Código Eleitoral, art. 120, § 5º e art. 310).

2) A nomeada e o nomeado que não comparecer ao local designado para a instalação de Mesa Receptora de Votos, indicado neste Edital e no documento de nomeação, sem justa causa, apresentada ao Juízo Eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização do pleito ao qual faltou, incorrerá em multa prevista pelas normas

vigentes, que poderá ser cobrada através do executivo fiscal (Código Eleitoral, art. 124), independente de responsabilização por meio de processo criminal eleitoral.

3) Se a faltosa ou o faltoso for servidora ou servidor público ou autárquico, a pena será suspensão de até quinze dias (Código Eleitoral, art. 124, § 2º).

4) As penas serão aplicadas em dobro, se a Mesa Receptora de Votos deixar de funcionar por culpa das faltosas ou dos faltosos (Código Eleitoral, art. 124, § 3º).

5) As mesárias e os mesários que recusarem ou abandonarem o serviço eleitoral, sem justa causa, incorrerão à pena de detenção de até 02 (dois) meses, ou pagamento de 90 a 120 dias-multa (Código Eleitoral, art. 344).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta Cidade de Ijuí em 12 de julho de 2024. Eu, SONIA HEIMANN REINKE, Chefe de Cartório da 23ª Zona Eleitoral, subscrevi.

JUÍZA SIMONE BRUM PIAS



Documento assinado eletronicamente por **Simone Brum Pias, Juíza Eleitoral**, em 12/07/2024, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1890694** e o código CRC **77749C4A**.